



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Teodorico Teles de Quental		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Teodorico Teles de Quental, do Crato, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2004, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 04136182-2	PARECER: 0735/2005	APROVADO: 26.10.2005

I – RELATÓRIO

Cláudio José Vilar, diretor pedagógico da Escola de Ensino Fundamental e Médio Teodorico Teles de Quental, pertencente à rede estadual de ensino, com sede na Rua Dr. Irineu Pinheiro, 305, Pimenta, CEP: 63105-170, Crato, mediante processo nº 04136182-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do ensino médio, anteriormente concedido pelo Parecer nº 10/1996, deste Conselho, com validade até 31.12.1998.

Tânia Pereira Santana, legalmente habilitada, com registro nº 1483/2001, responde pela secretaria da escola.

O corpo docente é composto de 40,63% de professores habilitados e de 59,37% autorizados.

Pelas fotografias anexas ao processo, a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento; ocupa, pois, um prédio amplo, arborizado, com espaços específicos.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- laboratório de Ciências e Informática;
- Regimento Escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e constituir a sociedade.

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0735/2005

A instituição dispõe de uma biblioteca com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, etc, cujo objetivo é despertar o hábito da leitura, procurando desenvolver o potencial de cada aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Teodorico Teles de Quental, de Crato, à renovação do reconhecimento do ensino fundamental e ao reconhecimento do curso do ensino médio, a partir de 2004, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado e o Regimento Escolar elaborado de acordo com a Lei nº 9394/1996 e a Resolução nº 0395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC